CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO

PROJETO DE LEI Nº30/2026

SÚMULA: INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO A FESTA DA PADROEIRA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Municipal de Campo Largo a Festa da Padroeira da Paróquia Nossa Senhora da Piedade, tradicionalmente realizada no dia 02 de fevereiro.

Art. 2º A festividade mencionada no artigo anterior integra as celebrações em homenagem a Nossa Senhora da Piedade, padroeira do Município de Campo Largo.

Art. 3º As atividades culturais, sociais, comunitárias e turísticas relacionadas à festividade poderão contar com apoio e incentivo do Poder Público Municipal.

Art. 4º As atividades previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com entidades públicas e privadas, bem como com a sociedade civil organizada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 11 de março de 2026

LUIZ CARLOS SCERVENSKI JUNIOR
VEREADOR

604/2026
31/03/26

APROVADO
Em 1ª discussão.
Sala das Sessões 04 de 05 de 2026
Presidente

APROVADO
Em 2ª discussão.
Sala das Sessões 11 de 05 de 2026
Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões 11 / maio / 2026
Presidente